



**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para prestação de serviços para a realização de ensaios de sondagem SPT (Standard Penetration Test) e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Caldas novas - GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

*CONSIDERANDO* a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 2025009539, para prestação de serviços para a realização de ensaios de sondagem SPT (Standard Penetration Test) e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

*CONSIDERANDO* que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

*CONSIDERANDO* que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa nº 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

*CONSIDERANDO* o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa **D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **30.972.896/0001-31**, para prestação de serviços para a realização de ensaios de sondagem SPT (Standard Penetration Test) e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

---

**ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**  
**Secretário Municipal de Saúde de Caldas Novas**  
Decreto Municipal nº 002/2025